



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 308/2023.

Barra Bonita, 5 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos para apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, anexo a este ofício, que trata da alteração da denominação do emprego público efetivo de Técnico em Saúde I – Auxiliar de Dentista para Técnico em Saúde IV – Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, estabelecendo novas atribuições e outras providências.

O Município tomou conhecimento das mudanças ocorridas na legislação federal relacionadas à atuação do profissional auxiliar de dentista, por meio da Indicação dos Vereadores José Carlos Fatin e João Fernando de Jesus Pereira, referente ao PCM 356/2023.

Assim sendo, o presente projeto de lei complementar tem como objetivo adequar o emprego público de Técnico em Saúde I – Auxiliar de Dentista à Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamentou o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, estabelecendo suas respectivas atribuições nos arts. 5º e 9º, e exigindo, para ambas, o registro no Conselho Federal de Odontologia.

Diante do exposto, propomos a alteração da denominação do emprego público efetivo de Técnico em Saúde I – Auxiliar de Dentista para Técnico em Saúde IV – Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, além de estabelecer as novas atribuições, incluindo a descrição resumida, descrição detalhada, número de vagas, requisitos de admissão e carga horária.

Considerando que haverá uma significativa alteração nas atribuições a serem desempenhadas pelos servidores que ocupam o emprego público, com a imposição legal de maiores responsabilidades e obrigações, além de responder



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

profissionalmente perante o respectivo Conselho Federal, a remuneração desses profissionais foi revista para uma valorização maior, no mesmo patamar do Atendente de Farmácia, conforme proposta da Câmara Municipal.

Aguardamos, portanto, a aprovação do Projeto de Lei Complementar, na forma proposta.

Aproveitamos esta oportunidade para expressar a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação do emprego público efetivo de Técnico em Saúde I – Auxiliar de Dentista para Técnico em Saúde IV – Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, estabelece novas atribuições e outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação do emprego público efetivo de Técnico em Saúde I – Auxiliar de Dentista para Técnico em Saúde IV – Auxiliar de Saúde Bucal – ASB.

Parágrafo único. As atribuições do emprego público efetivo de Técnico em Saúde IV – Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, incluindo a descrição resumida, descrição detalhada, número de vagas, requisitos de admissão e carga horária, serão definidas conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	16:04
FLS.: _____	SC 0650/2023
Barra Bonita, 05 de 06 de 23	
Ludiane	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023.

ANEXO ÚNICO

Carreira TÉCNICO EM SAÚDE

Emprego Público	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Técnico em Saúde	IV	Apoio Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB

Vagas	20
--------------	----

Descrição Resumida
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.

Descrição Detalhada
marcar consultas;
preencher e anotar fichas clínicas;
manter em ordem arquivo e fichário;
organizar e executar atividades de higiene bucal;
processar filme radiográfico;
preparar o paciente para o atendimento;
auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
manipular materiais de uso odontológico;
revelar e montar radiografia infra-oral;
promover o isolamento relativo;
efetuar a retirada de ponto sutura;
efetuar a drenagem de abscessos e selantes;
integrar a equipe de saúde bucal;
proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
selecionar moldeiras;
preparar modelos em gesso;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
desenvolver atividades em odontologia sanitária;
participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador; e
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências			
Formação	Ensino Médio completo	Especialização	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho Federal de Odontologia.
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 65 anos	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Jornada de Trabalho		40 horas semanais	
Formas de Ingresso		Concurso Público	